



**XV CONADEP**  
Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos



## **EDITAL PARA FORMAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO DE PRÁTICAS E TESES DO XV CONGRESSO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS**

A Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos,

Considerando tanto o papel da Defensoria como expressão e instrumento do regime democrático, conforme consta no art. 1º da Lei Complementar nº 80 com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 132;

Considerando também que, com a aprovação da Lei Complementar 132, restou positivada a estreita relação entre a Defensoria Pública, o exercício da cidadania e dos Direitos Humanos, especialmente no art. 4º daquele diploma: Art. 4º. São funções institucionais da Defensoria Pública, dentre outras: III – promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico;

Considerando o direito à não discriminação e à transparência;

RESOLVE lançar o presente EDITAL para a indicação de Defensores (as) Públicos (as) para a formação das Bancas Examinadoras dos Concursos de Teses e de Práticas do XV CONADEP:

**Artigo 1º** - Os (as) candidatos (as) a examinadores serão escolhidos (as) pela Comissão de Seleção dos Concursos, composta pela presidenta da ANADEP, pela Diretoria da ENADEP, um integrante da Comissão Organizadora da ANADEP, presidente da Associação Sede, um integrante da Comissão Organizadora da Associação sede.

**§ 1º** - Em respeito à diversidade social existente na Federação, pois as realidades sociais não são semelhantes por região, o que possibilitará uma maior representatividade, não serão selecionados (as) mais de um (a) candidato (a) por região, salvo no caso de não serem todas as vagas providas.

**§ 2º** - Serão escolhidos (as) quatro examinadores (as) para a banca de teses e quatro examinadores (as) para a banca de práticas exitosas:



- A** – Três defensoras (es) de regiões distintas do Brasil para cada banca;
- B** – Para a banca de práticas exitosas comporá um (a) representante de movimento social indicado (a) pelo Conselho de Ouvidores Gerais;
- C** – Para a banca de teses comporá um (a) representante acadêmico externo (a) indicado (a) pela ENADEP.

**I** – Para a escolha dos (as) defensores (as) da banca de práticas exitosas serão analisados os currículos de acordo com os seguintes critérios:

- A** - Tempo na carreira;
- B** - Experiência profissional comprovada em sua área de atuação;
- C** - Serviços relevantes prestados à Defensoria Pública ou entidades de classe.

**II** - Para a escolha dos (as) defensores (as) da banca de teses serão analisados os currículos de acordo com os seguintes critérios:

- A** - Tempo na carreira;
- B** - Experiência profissional comprovada em sua área de atuação;
- C** - Formação acadêmica e cursos de capacitação;
- D** - Participação em eventos jurídicos.

**Artigo 2º** - São requisitos para participar da seleção das(os) defensoras(es):

- I** - Ser Defensor (a) Público (a) em atividade, não afastado das suas atribuições institucionais há pelo menos 2 anos;
- II** - Ser associado da Entidade de Classe estadual filiada à Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - ANADEP;
- III** - Apresentar currículo e experiência nas suas áreas de atuação;
- IV** – Carta compromisso da Instituição de origem dando ciência sobre a participação do (a) defensor (a) público (a) no presente edital para composição da banca examinadora dos concursos.



**XV CONADEP**  
Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos



**Artigo 3º** - As inscrições serão recebidas a partir do dia 28 de janeiro de 2022 até as 18h do dia 25 de fevereiro de 2022 através do e-mail [secretaria@anadep.org.br](mailto:secretaria@anadep.org.br). Assunto: COMPOSIÇÃO BANCA **TESES // PRÁTICAS** (informar qual delas).

**§ 1º** - A divulgação dos candidatos selecionados será realizada no dia 04 de março de 2022, às 10h, nos veículos de comunicação da ANADEP.

**§ 2º** - Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos (as) para composição das bancas, caberá a comissão indicada no Artigo 1º do presente Edital fazer a indicação/escolha direta dos (as) componentes.

**Artigo 4º** - Os (as) membros selecionados (as) das bancas se comprometem a cumprir o prazo de 30 dias para a análise dos trabalhos a contar da data do recebimento do material.

**Artigo 5º** - Os (as) membros selecionados (as) estarão isentos do pagamento da inscrição no XV Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos.

**Artigo 6º** - Os casos omissos serão dirimidos conjuntamente pela Comissão de seleção dos Concursos.

Brasília, 28 de janeiro de 2022.

Rivana Barreto Ricarte de Oliveira  
Presidenta da ANADEP

Allan Montoni Joos  
Presidente da AGDP